



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

## **TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 579/2020**

### **PREGÃO PRESENCIAL 042/2020 – PROCESSO 286/2020**

Considerando os questionamentos efetuados por empresas interessadas na participação do certame em epígrafe, o Senhor **RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LIA:**

#### **3. CONDIÇÕES:**

##### **3.1 - CONDIÇÕES PARA OS SERVIÇOS:**

**g)** A proponente vencedora deverá instalar o PAB/ATM em até 30 (trinta) dias após a disponibilização do espaço para a implantação do mesmo no Centro Administrativo Municipal.

#### **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

**e)** As condições para pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura contratual, sendo que deverá ser efetuado através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura, ou crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público;

#### **12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. Homologada a presente licitação, a assinatura contratual deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias.

#### **ANEXO III**

#### **4. Condições de Pagamento:**

4.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura contratual, através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura, ou crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público.

#### **ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DAS CONDIÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO**

**g)** A proponente vencedora deverá instalar o PAB/ATM em até 30 (trinta) dias após a disponibilização do espaço para a implantação do mesmo no Centro Administrativo Municipal.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura contratual através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura, ou crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

j) Requisitos mínimos do Posto de Atendimento:

j.1) 02 terminais de caixa eletrônico/depósitos/talonnários/saques e outros (auto-atendimento);

j.2) 01 terminal de caixa com atendimento pessoal (caixa-executivo) – permanentemente;

j.3) 02 terminais de caixa com atendimento pessoal (caixa-executivo) – na data do pagamento e nos 02 (dois) dias úteis subsequentes.

### **AGORA SE LEIA:**

#### **3. CONDIÇÕES:**

##### **3.1 - CONDIÇÕES PARA OS SERVIÇOS:**

g) A proponente vencedora deverá instalar o PAB/ATM em prazo a ser definido entra a municipalidade e a instituição vencedora posteriormente ao certame.

#### **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

e) As condições para pagamento: Em até 20 (vinte) dias corridos após assinatura contratual, sendo que deverá ser efetuado através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura, ou crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público;

#### **12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. Homologada a presente licitação, a assinatura contratual deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

### **ANEXO III**

4. Condições de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após assinatura contratual, através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura, ou crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público.

### **ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DAS CONDIÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO**

g) A proponente vencedora deverá instalar o PAB/ATM em prazo a ser definido entra a municipalidade e a instituição vencedora posteriormente ao certame.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após assinatura contratual através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura, ou crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

j) Requisitos mínimos do Posto de Atendimento:

j.1) dois caixas eletrônicos para saque, consultas, pagamentos e transações financeiras, um funcionário operando o caixa e segurança(s).

**Ficam ratificados os demais termos do edital inicial e Termo de Deliberação 509/2020.**

Tendo em vista que as alterações não irão afetar a formulação das propostas, mantêm-se o dia **27 de outubro de 2.020, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2.020.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**Secretário Municipal de Administração**